



Prefeitura Municipal de Pedro Osório

Estado do Rio Grande do Sul

Praça dos Ferroviários s/nº Centro
Pedro Osório/RS – CEP 96 360 000
Fones: 53 3255 1299 - Fax 53 32551406
E-mail: pmpedroosorio@terra.com.br
Site: www.pmpedroosorio.com.br

LEI 2410/2009

“Ficam criados os Cargos em Comissão de Assessor de imprensa e Relações Públicas e de Assessor Financeiro, acrescidos ao Art. 12 e Anexo I do Art. 14 da Lei 1893/2000, que Reorganiza o Quadro Único de Pessoal da Câmara Municipal de Pedro Osório, dispõe sobre o Plano de Classificação de Cargos e Funções estabelece o respectivo Plano de Pagamento e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e acrescidos ao Artigo 12 da Lei n.º 1892/2000 os Cargos em Comissão de Assessor de imprensa e relações Públicas e de Assessor Financeiro, conforme tabela abaixo:

Art. 12 - ...

Quantidade	Denominação	Padrão
01	Assessor de Imprensa e Relações Públicas	CC 1
01	Assessor Financeiro	CC 2

Art. 2º - Fica acrescido ao Anexo I, do Art. 14 as atribuições do Assessor de Imprensa e Relações Públicas e do Assessor Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 01 de março de 2009.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2009.



César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudia Josabeth Corrêa Souza
Séc. de Finanças e Administração